

## **AS ORIENTAÇÕES SOBRE O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NA REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL EM 1972**

### **THE GUIDELINES ON PROFESSIONAL EDUCATION IN THE JOURNAL OF TEACHING OF RIO GRANDE DO SUL IN 1972**

*Simôni Costa Monteiro Gervasio*<sup>1</sup>

*Alessandro Carvalho Bica*<sup>2</sup>

*Daren Chaves Severo dos Santos*<sup>3</sup>

---

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo evidenciar a presença de indicações e instruções sobre o ensino voltado para a formação profissional na Revista do Ensino do Rio Grande do Sul no ano de 1972 em um contexto histórico de ditadura militar, de incentivo à formação de mão de obra para o trabalho e de acordo com as indicações da Lei n. 5.692/71. Para tal, pretende-se realizar contextualização sobre o ensino com formação voltada ao mundo do trabalho, além de compreender o momento histórico em que a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul amplia sua atuação para além do ensino primário e passa a contemplar indicações sobre o ensino de segundo grau, analisando suas publicações no primeiro ano letivo com a Reforma do Ensino em vigor. Preliminarmente é possível perceber que a Revista do Ensino, enquanto veículo de orientações didático-pedagógicas, acompanhou as propostas e alterações promovidas pela Lei n. 5.692/71, passando a incentivar e a divulgar proposições sobre o ensino profissionalizante, bem como exemplos de escolas bem sucedidas com as propostas em execução.

**Palavras-chave:** Ensino profissionalizante. Revista do Ensino. Segundo grau.

---

**ABSTRACT:** This article aims to highlight the presence of indications and instructions about the teaching directed to the professional formation in the Journal of Teaching of Rio Grande do Sul in the year 1972 in a historical context of military dictatorship, of incentive to the formation of hand of for the work and according to the indications of Law n. 5,692 / 71. To do this, we intend to contextualize education with training geared to the world of work, in addition to understanding the historical moment in which the Revista do Ensino do Rio Grande do Sul expands its activities beyond primary education and begins to contemplate indications about secondary education, analyzing their publications in the first school year with the Education Reform in force. Preliminarily it is possible to notice that the Revista do Ensino, as a vehicle for didactic-pedagogical, guidelines, followed the proposals and changes promoted by Law no. 5,692 / 71, encouraging and disseminating proposals on vocational education as well as successful examples of schools with the proposals being implemented.

**Keywords:** Vocational education. Journal of Teaching. High school.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas. Doutoranda em Educação.

<sup>2</sup> Universidade Federal do Pampa, *campus* Bagé. Doutor em Educação.

<sup>3</sup> Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, *campus* Bagé. Mestre em Ensino.

## **Introdução**

O contexto histórico, social, político e econômico, vivenciado no Brasil e, especialmente no Rio Grande do Sul em 1972, merece destaque e atenção, principalmente quando consideradas suas influências no sistema educativo do Estado, reestruturado profundamente pela Lei n. 5.692/71, que alterou a organização escolar e introduziu novas concepções e ideais apoiadas nas profundas transformações em setores da vida produtiva, realizadas pelos governos militares do Brasil desde 1964.

Considerando, então, que várias transformações sociais repercutiram na educação, tida como fator decisivo ao desenvolvimento social e econômico, este artigo tem como objetivo principal propor uma reflexão sobre as concepções a respeito da educação de segundo grau em 1972, especialmente as relacionadas com o ensino profissionalizante, tendo como campo de análise as publicações da Revista do Ensino do Rio Grande do Sul (1939-1994), por entender a Revista como o veículo oficial de orientação sobre a organização e condução das políticas educacionais no Rio Grande do Sul no período em que esteve em atuação. Esta análise está centrada nas publicações da Revista no ano de 1972, uma vez que é o primeiro ano letivo com a Reforma do Ensino proposta pela nova legislação, entendido como ano determinante para a divulgação das novas propostas.

Antes, no entanto, faz-se necessário maior aprofundamento sobre o momento histórico que proporcionou os avanços dos ideais de uma pedagogia tecnicista que acabou por tornar-se a pedagogia oficial. Quadros, Tambara e Bastos (2007) destacam que desde meados dos anos 50 enunciados sobre a Teoria do Capital Humano<sup>4</sup> circulavam internacionalmente, concebendo a educação como instrumento “à qualificação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento e como uma das ferramentas que possibilitava a viabilização do planejamento governamental, do progresso econômico e científico e da democracia” (QUADROS; TAMBARA; BASTOS, 2007, p. 328).

---

<sup>4</sup> De acordo com Saviani (2013, p. 365), a Teoria do Capital Humano, formulada por Theodore Schultz, difundiu-se rapidamente com princípios de racionalidade, eficiência e produtividade e entendendo a educação como fundamental para o desenvolvimento e consolidação desses princípios.

Saviani (2013) assinala o ano de 1969 como um marco de abertura de uma nova etapa em que a educação (seja em nível universitário e de pós-graduação pela lei nº 5.540/69 e pelo parecer CFE n.77/69, respectivamente, como de 1º e 2º graus) passa a ser reorganizada a partir de tendências produtivistas.

Com o advento do regime militar, o lema positivista 'Ordem e Progresso' inscrito na bandeira do Brasil, metamorfoseou-se em 'segurança e desenvolvimento'. Guiando-se por esse lema, o grande objetivo a ser perseguido pelo governo dito revolucionário era o desenvolvimento econômico com segurança. Diante desse objetivo, a baixa produtividade do sistema de ensino, identificada no reduzido índice de atendimento da população em idade escolar e nos altos índices de evasão e repetência, era considerada um entrave que necessitava ser removido. A adoção do modelo econômico associado-dependente, a um tempo consequência e reforço da presença das empresas internacionais, estreitou os laços do Brasil com os Estados Unidos. Com a entrada dessas empresas, importava-se também o modelo organizacional que as presidia. E a demanda de preparação de mão de obra para essas mesmas empresas associada à meta de elevação geral da produtividade do sistema escolar levou à adoção daquele modelo organizacional no campo da educação. Difundiram-se, então, ideias relacionadas à organização racional do trabalho (taylorismo, fordismo), ao enfoque sistêmico e ao controle do comportamento (behaviorismo) que, no campo educacional, configuraram uma orientação pedagógica que podemos sintetizar na expressão 'pedagogia tecnicista'. (SAVIANI, 2013, p. 367-369).

Ainda de acordo com Saviani (2013, p. 374), a elaboração e aprovação da Lei n. 5.692/71, que instituiu as diretrizes e bases para o ensino de primeiro e segundo graus, reformando o ensino e oficializando a pedagogia tecnicista especialmente no ensino de segundo grau, sob a justificativa de que era necessário preparar os jovens para o trabalho, foi celebrada "sob a égide da estratégia do autoritarismo triunfante" (SAVIANI, 2013, p. 374) ocasionada pelo Ato Institucional AI-5, que acelerou o crescimento econômico, sendo chamado de "milagre brasileiro", e despertou um clima de euforia e entusiasmo na população, mesmo que tenha representado um dos períodos de maior repressão política e social vividos no Brasil.

Pode-se entender, então, que a lei nº 5.692/71, publicada em 11 de agosto de 1971, durante o regime militar e quando o Brasil era governado por Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), estrutura a Lei de Diretrizes e Bases de 1971 e provoca uma reforma no modelo de ensino vigente alterando aspectos

relacionados ao ensino e a organização escolar em 88 artigos que tratam do ensino de 1º e 2º graus, do ensino supletivo, das necessidades de qualificação para professores e especialistas, do financiamento do ensino, além de criar mudanças gerais e outras transitórias. Gervasio e Bica (2018) destacam que logo nos primeiros artigos, a legislação trata como objetivo geral do ensino o de “proporcionar aos alunos a formação necessária para desenvolvimento de suas potencialidades, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania” (GERVASIO; BICA, 2018, p. 131), concluindo que:

Contudo, o que se percebe é que a lei nº 5692/71, teve como objetivo introduzir uma nova legislação escolar brasileira e acabou por promover uma grande reforma no ensino em vigência. A legislação é bastante clara quanto a estrutura organizacional educacional, promovendo alterações significativas na ordenação dos períodos, séries, faixas ou etapas a serem vencidas pelos alunos para completar os seus estudos em todos os graus de ensino, promovendo alterações no currículo com o pressuposto de proporcionar ao aluno a formação necessária ao seu desenvolvimento completo, para a qualificação para o trabalho e o preparo para o exercício de uma vida livre. Alicerçada na tecnologia, amplia o papel de atuação da escola e do professor. (GERVASIO; BICA, 2018, p. 131).

No Rio Grande do Sul, a partir de 1971, sob orientação do secretário Mauro Costa Rodrigues, o sistema educativo passou por uma profunda reestruturação. De acordo com Quadros, Tambara e Bastos (2007), o cenário propõe um novo significado para a educação: “educa-se para promover o desenvolvimento; para levar as massas a participarem do desenvolvimento” (QUADROS; TAMBARA; BASTOS, 2007, p. 329) e, como uma das primeiras medidas, é realizada a reorganização da Secretaria de Educação e Cultura (SEC/RS) em seis departamentos, sendo um deles especializado no ensino de segundo grau.

Neste mesmo sentido, a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul foi reformulada no período e atingiu, entre 1971 e 1972, sua maior tiragem, com 55 mil exemplares<sup>5</sup>. De acordo com Bastos (2002), “a tiragem é um significativo indicador da repercussão da revista no meio educacional, regional e nacional” (BASTOS, 2002, p. 54). A autora atribui à Lei n. 5.692/71 a ampliação da área de abrangência da revista que, antes, focalizava sua atuação no ensino primário

---

<sup>5</sup> A esse respeito ver Bastos (2002, p. 53).

e, agora, engloba outros níveis de ensino, incluindo o ensino de segundo grau, acompanhando as mudanças propostas pela nova legislação.

Sobre a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul, Bastos (2002) explica:

Vinculada à Secretaria de Educação e Saúde Pública, desde setembro de 1939, a revista procurava ser para o seu público leitor - magistério rio-grandense - um veículo das orientações didático- pedagógicas, da legislação do ensino, de notícias educacionais, em suma, da política educacional. Durante os anos de sua publicação constituiu-se num significativo instrumento da doutrina pedagógica oficial; tribuna para diferentes especialistas, que expuseram seus pensamentos, refletindo o movimento de ideias, em nível regional e nacional (BASTOS, 2002, p. 50).

Outra questão fundamental que justifica este artigo diz respeito à atuação dos veículos de comunicação, entendidos como integrantes da imprensa de educação e ensino, que compreende o conjunto de publicações impressas que engloba características de um veículo de comunicação, seja por sua editoração, distribuição ou modo de produção, ao mesmo tempo em que possui o foco editorial nas questões educacionais, com a publicação de propostas de atividades, discussões sobre o contexto de sala de aula, a profissão docente ou materiais a serem utilizados durante as aulas.

De acordo com Fernandes (2008), a análise dos impressos educacionais integrantes da imprensa de educação e ensino permite ao pesquisador apreender a multidimensionalidade do campo pedagógico, "já que fazem circular informações sobre o trabalho pedagógico e o aperfeiçoamento das práticas educativas, o ensino específico das disciplinas, a organização dos sistemas, as reivindicações dos professores" (FERNANDES, 2008, p. 16).

Com tudo, considerando o contexto histórico vivido na implantação da Lei n. 5.692/71, são evidentes as profundas mudanças que sua implantação resultou no sistema de ensino, especialmente no ensino de segundo grau. Dentre essas, podemos destacar a adoção de ideais de formação voltadas para a capacitação para atuação profissional, além da rejeição à importância da Revista do Ensino do Rio Grande do Sul como um típico exemplar da imprensa de educação e ensino. Assim, compreendendo que a atuação da revista está voltada para determinadas intencionalidades, capazes de atender aos interesses governamentais, é que se buscará nas edições da Revista no ano de 1972,

indicações sobre o trabalho que os professores deveriam desenvolver no ensino de segundo grau.

As edições da Revista do Ensino sob análise, fazem parte do acervo do Repositório Digital Tatu, organizado pelo Grupo de Estudos em Educação, História e Narrativas (GEEHN) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), incluindo todas as edições disponíveis<sup>6</sup> no acervo no ano de 1972.

**Figura 1** – Montagem com as imagens das capas das revistas em análise



**Fonte:** Unipampa ([2020]).

As análises realizadas terão enquanto perspectiva teórico-metodológica, a histórico-crítica. Conforme Saviani (2011), em uma perspectiva histórico crítica de educação a escola deve ser compreendida como uma modalidade específica da prática social, uma vez que há uma “determinação recíproca entre a prática social e a prática educativa” (SAVIANI, 2011, p. 6). Dessa forma, segundo autor, toda reflexão que se desenvolve na perspectiva histórico crítica deve levar em consideração que:

a natureza humana não é dada ao homem mas é por ele produzida sobre a base da natureza biofísica. Consequentemente, o trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. (SAVIANI, 2011, p. 6).

Em relação à coleta de dados, utilizaremos a análise documental enquanto perspectiva técnico-metodológica. A técnica de análise documental consiste na

---

<sup>6</sup> As edições disponíveis e em análise são as edições de março, abril, junho (duas edições), agosto, setembro e outubro de 1972.

realização de um exame cuidadoso e atento dos documentos para a construção de um corpus satisfatório que esgote as fontes que contém pistas relevantes para o trabalho (CELLARD, 2008).

Assim, para o desenvolvimento deste artigo, contaremos com os estudos realizados por Quadros, Tambara e Bastos (2007), Saviani (1994, 2008, 2011, 2013), Cellard (2008), Bastos (2002), Fernandes (2008), Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), Frigotto (1995) e Aranha (2006).

## **1. Os caminhos do ensino profissionalizante**

O Brasil, enquanto um país marcado por profundas desigualdades sociais e que tem na escola um espelho de suas mazelas, consolida a educação como um terreno de profundas dualidades, expressas especialmente na última etapa da educação básica, atualmente chamada de Ensino médio, mas, anteriormente, designada como Ensino de segundo grau. Nessa etapa, conforme Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), é possível identificar com mais propriedade a contradição existente entre o capital e o trabalho por meio do estabelecimento dos objetivos do ensino, expressados no dilema: formação propedêutica ou preparação para o trabalho?

Diante desse impasse, o histórico de desigualdades sociais que se desenvolve no país aponta para uma educação marcada por "séculos de escravismo e discriminação do trabalho manual" (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS 2005, p. 32). Assim, segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) as políticas educacionais se consolidaram em torno da expressiva dualidade entre formação geral para as elites e preparação para o trabalho para os órfãos e desamparados. Essa desigualdade educacional ganhou sólida estrutura a partir de leis orgânicas que passaram a organizar a educação nacional na década de 1940. Segundo os autores, as principais leis foram: Lei Orgânica do ensino secundário e leis orgânicas para o ensino profissional. A primeira, criada em 1942, estabelecia o ensino secundário acadêmico de caráter aristocrático e propedêutico; já a segunda, criada no mesmo ano, é um conjunto de leis que regulam o ensino profissional nos diversos ramos da economia e, também, no ensino normal.

Dessa forma, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) explicam que, embora houvesse uma organicidade interna no âmbito de cada um dos segmentos, não havia relação entre eles, o que os tornavam estruturas educacionais que se desenvolviam de forma paralela e de maneira totalmente independente, consolidando ainda mais a histórica dualidade educacional vivida no país. Os autores colocam que a equivalência entre as modalidades de ensino técnico e secundário só veio a ser de fato estabelecida com a LDB de 1961, que deu aos alunos do ensino técnico pleno direito a se candidatar a cursos de nível superior.

Frigotto, Ciavatta e Ramos. (2005) destaca que, entre os últimos anos da década de 1960 e o início dos anos de 1970, o ensino técnico passou a ocupar papel fundamental no atendimento às demandas da produção capitalista, o que levou à regulamentação da profissão de técnico de nível médio, configurando tal categoria como “porta-voz e intermediário entre os operários não qualificados e o escalão superior, como representante dos que controlam o poder político e econômico” (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 33). No período, devido à regulamentação da profissão de técnico de nível médio, a crescente demanda por matrículas no ensino técnico, o aumento de procura por emprego em virtude da rápida urbanização experimentada no país, foi necessária a reforma universitária em 1968 e a criação da Lei n.5.692/71.

Assim, segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), como forma de conter a pressão estabelecida sobre o ensino superior e atender à demanda por técnicos de nível médio, a Lei n. 5.692/71 instituiu a profissionalização compulsória no ensino secundário, com o discurso que tal política seria capaz de solucionar a escassez de técnicos no mercado e, também, evitar a frustração de jovens que não conseguiam ocupar uma vaga na universidade tão pouco nos postos de trabalho por não possuírem formação profissional. Dessa forma, a intenção da política instituída pela Lei n. 5.692/71 era de superar o dualismo educacional no ensino secundário.

Não obstante, Frigotto, Ciavatta e Ramos. (2005) explicam que já os primeiros intentos de superação da dualidade educacional no ensino secundário, através da Lei n. 5.692/71, foram frustrados. Isso, porque, logo no início de sua implementação houve forte reprimenda social por parte de alunos e pais de alunos à profissionalização compulsória, devido à tradição desse nível de ensino

em preparar os alunos para o ensino superior. Aliada a tais reprimendas, os autores explicam que também houve outros tipos de pressões exercidas por parte da burocracia estatal e de instituições de formação profissional que contribuíram para o fracasso da implementação da lei. Todavia, o desmonte estrutural dos ideais originais da lei efetivaram-se primeiramente através de ajustes nos currículos das escolas, seguidos de flexibilizações que culminaram no parecer do Conselho Federal de Educação n. 76/75 e posteriormente na Lei n. 7.044/82, que acabou por extinguir a profissionalização obrigatória no segundo grau.

Entretanto, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) argumentam que a dualidade que se estabeleceu nesse período difere-se daquela anterior à LDB de 1961: com a extinção da profissionalização obrigatória no segundo grau, através da Lei n. 7.044/82, o problema da dualidade educacional centrou-se nas questões relativas ao acesso à formação geral e condições de acesso, no sentido de capacidade formativa, ao ensino superior. Isso, porque, com a extinção da profissionalização compulsória no segundo grau os cursos que não se destinavam à formação técnica estavam autorizados a empregar sua carga horária total na formação geral, o que gerava uma profunda desigualdade em relação aos alunos que realizavam cursos técnicos, uma vez que esses não tinham acesso a uma formação propedêutica plena, sendo privados da cultura geral e, conseqüentemente, do ensino superior.

O fim da ditadura militar, contudo, mobilizou as camadas sociais no sentido de realizar a transição democrática, que deu os seus primeiros passos através do Congresso Nacional Constituinte em 1987. Respirando ares de democracia a sociedade tomou fôlego para se organizar, realizando através de suas entidades educacionais e científicas suas reivindicações acerca das questões educacionais no país, encabeçando um discurso pela defesa da educação pública, laica, democrática e gratuita na Constituição (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

Nesta nova etapa que estava vivenciando o país, em que a democracia passava a ocupar novamente sua posição, os anseios em relação à educação básica se modificam. Agora, segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), a intenção é construir uma educação unitária que possa abranger desde a educação infantil até o ensino médio. Iniciou-se nesse momento um movimento

entre os intelectuais da educação em apoio à vinculação entre prática social e trabalho como princípio educativo. No âmbito desse novo discurso educacional, o papel do ensino médio seria:

o de recuperar a relação entre conhecimento e prática do trabalho. Isto significaria explicitar como a ciência se converte em potência material no processo de produção. Assim, seu horizonte deveria ser o de propiciar aos alunos o domínio dos fundamentos das técnicas diversificadas utilizadas na produção, e não o mero adestramento em técnicas produtivas. Não se deveria, então, propor que o ensino médio formasse técnicos especializados, mas sim politécnicos (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 35).

Nessa nova perspectiva de ensino técnico, o objetivo profissionalizante é parte integrante do projeto de vida do aluno. Dessa forma, a profissionalização não tem mais um fim em si mesma, mas faz parte de um conceito de educação que pretende possibilitar uma formação ampla e integral em que o domínio de uma técnica específica constitui-se apenas como uma possibilidade a mais para os estudantes. Nesse sentido, as concepções impostas pela Lei n. 5.692/71 foram duramente criticadas, uma vez que defendiam a contração da formação geral em prol da formação específica (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

## **2. A Lei n. 5.692/71 e a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul**

Quando, em 11 de agosto de 1971, a Lei n. 5.692/71 passou a vigor, alterando a estrutura do ensino em vigor, o Brasil vivia um período de intensas modificações e rupturas políticas, que exigiam adequações no âmbito educacional que garantissem a ordem socioeconômica, assim como as diretrizes gerais da educação, mas que ajustassem na "organização do ensino ao novo quadro político, como um instrumento para dinamizar a própria ordem socioeconômica" (SAVIANI, 2008, p. 21).

As novas indicações sobre a condução e organização do ensino atingiram rapidamente e diretamente o ambiente escolar, fazia-se importante difundir e informar a comunidade escolar. Neste contexto, o papel da Revista do Ensino do Rio Grande do Sul, enquanto veículo das orientações didáticos-pedagógicas já

consolidadas no meio educacional, é evidenciado como o elo de ligação dos proponentes das sugestões para o ensino e aqueles que as deveriam colocar em prática, os professores.

Já na primeira edição analisada da Revista, a número 138 de março de 1972, foram dedicadas quatro páginas para a reforma do ensino com o título "Novos caminhos para a educação". Nessa, é formulada uma grande contextualização sobre as propostas da Lei n. 5.692/71, dizendo, especificamente, sobre o ensino de segundo grau, que "é profissionalizante, oportunizando ao aluno o seu ingresso, se for o caso, na força do trabalho" (NOVOS..., 1972, p. 4). Ainda nesta edição, diz ser necessário "retreinar o magistério, a fim de que o professor esteja esclarecido, informado, pronto para participar da implantação da Reforma do Ensino" (NOVOS..., 1972, p. 4).

A edição número 139, de abril de 1972, começa por destacar o grande interesse do magistério pela nova legislação já em vigor desde no ano letivo. São dedicadas quatro páginas para o texto intitulado "Primeiros passos na implantação da Reforma do Ensino", em que são abordadas questões gerais, as condições regionais face à implantação da reforma, os recursos humanos e os recursos físicos. O texto explicita que na edição irá explorar as questões relacionadas ao ensino de primeiro grau, destacando o objetivo do currículo do ensino de primeiro grau de "preparar o homem na sua totalidade bio-psicossocial [...] em que o educando é levado a compreender mais de perto os princípios gerais da vida contemporânea" (PRIMEIROS..., 1972, p. 2), destacando uma série de medidas administrativas adotadas pela SEC do Rio Grande do Sul para adequar-se ao novo formato de ensino previsto na Lei n. 5.692/71.

Para tratar da obrigatoriedade do ensino de educação artística no primeiro e segundo graus, a Revista destaca o artigo 1º da Lei n. 5.962/71, dizendo que o ensino "tem por objetivo geral propor suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania" (REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL, 1972b, p. 39), passando a discutir o currículo e as possibilidades de atividades em educação artística em consonância com a legislação e destaca:

É óbvio que dentre elas algumas se apresentam mais propícias em determinado momento para desencadear as forças intelectuais

afetivas e volitivas dos alunos, desenvolvendo-lhes as capacidades, promover sua integração na aprendizagem mesmo durante o período necessário ao treinamento de processo e habilidades e à aquisição de conhecimentos. (REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL, 1972b, p. 40).

Uma segunda edição circulou em abril de 1972 com o número 140. Essa, ainda mais dedicada à discussão sobre o ensino de primeiro grau, caracterizando o currículo a ser implantado, a formação do professor e algumas bases teóricas para o trabalho, sem, contudo, fazer qualquer referência ao ensino de segundo grau.

A edição número 141, de junho de 1972, foi aberta com o editorial "Ressonâncias de uma lei", assinado pelo Secretário de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, Mauro Costa Rodrigues. Nele, o secretário defende a importância e grande repercussão da Lei n. 5.692/71 e destaca que a partir dela a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul assume uma nova dimensão "voltando-se agora para todos aqueles que atuam no ensino de 1º e 2º graus" (RODRIGUES, 1972d, p. 2).

Ao abordar o trabalho do professor, a edição diz:

É necessário educar o homem brasileiro, a fim de que possa assumir o lugar que lhe compete na sociedade atual. Esse lugar na comunidade - conquista do homem - está essencialmente relacionado com seu trabalho e suas realizações, que vão determinar o seu valor como pessoa nessa mesma comunidade. É o homem que, com o seu esforço, contribui para abrir caminhos ao Brasil, levando-o a ocupar um lugar de destaque na comunidade e das nações (RODRIGUES, 1972d, p. 5).

A edição de junho de 1972 apresenta ainda alguns exemplos executados e definidos como a reforma do ensino posta em prática por meio do trabalho das "Unidades Integradas", que teriam como objetivo a integração técnico-pedagógica. "Nesse sistema, o aluno ingressa numa das Escolas Tributárias onde frequenta as 4 primeiras séries do Ensino de 1º Grau e, concluídas essas 4 séries, passa para a Escola de Área, onde frequenta as 4 últimas séries do Ensino de 1º Grau" (REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL, 1972d, p. 31). Na sequência, são apresentadas fotografias de alunos em atividades que simulam: o funcionamento de uma empresa; de uma oficina industrial na produção de

cerâmica, madeira e couro para a serigrafia e xilogravura; de habilidades “do lar”, cozinhando bolos, lavando pratos e lustrando sapatos. Embora as atividades estivessem sendo executadas em nível de primeiro grau e não haja referência ao ensino profissionalizante de segundo grau é possível perceber a naturalidade com que as crianças são conduzidas para aprendizagens técnicas desde o início da escolarização.

**Figura 2** – Fotografia publicada pela edição 141 que retrata crianças em processo de aprendizagem sobre o funcionamento de um estabelecimento comercial



**Fonte:** Revista do Ensino do Rio Grande do Sul (1972d, p.10)

Já a edição número 142 de Agosto de 1972 foi aberta com o editorial “Humanismo dá sentido a Reforma”. No texto, também assinado por Mauro Costa Rodrigues, enfatiza-se a fase de implementação da Reforma do Ensino com base na Lei 5.692/71, afirmando que essa só será possível se houver uma transformação interna das instituições educacionais, que devem estar atentas aos anseios da população e as mutações da sociedade. Contudo, Rodrigues (1972e) salienta que o objetivo da educação face às novas demandas sociais e econômicas não deve ser a formação de mão de obra, mas a valorização do ser humano. A esse respeito, Rodrigues coloca que:

É necessário buscar o equilíbrio entre o humanismo de sentido imediatista - quase vazio de ação, repleto de omissão - e a conduta exageradamente técnica, tendendo para o tecnicismo. Precisamos implementar o humanismo como ação, capaz de possibilitar a reorganização da vida humana, ajustando e estabelecendo a ordem e o poder dos nossos valores: um humanismo de sentido realmente construtivo, realista e abrangente. Esse é o sentido que desejamos seja dado à Reforma

do Ensino Médio. Só assim poderemos ver diminuído o hiato entre a educação e a vida cotidiana, entre as escolas e a comunidade. (RODRIGUES, 1972e, p. 2).

Dessa forma, é possível entender que a Revista do Ensino presta apoio à Reforma proposta pela Lei 5.692/71, colocando-se como veículo fomentador e orientador de tal política. No trecho acima percebemos que, Rodrigues, na figura de Secretário da Educação, orienta tal política no sentido do “ensino integral”, quando enfatiza no texto a necessidade de equilíbrio entre humanismo e conduta técnica, colocando que “esse é o sentido que desejamos seja dado à Reforma do Ensino Médio” (RODRIGUES, 1972e, p. 2). Assim, o viés educativo dado pela Revista frente à Reforma, na fala do secretário, pretende aliar conhecimentos técnicos a conhecimentos gerais no intuito de construir uma formação mais integral do sujeito (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

O Ensino Integral, por visar uma formação mais completa do sujeito, filia-se a ideia do trabalho enquanto princípio educativo. Nessa concepção, o trabalho é compreendido como atividade inerente ao ser humano. É através do trabalho que o ser humano se constitui enquanto tal, sendo capaz de se educar e educar também as gerações futuras. Nesse sentido o trabalho é visto como fator de emancipação do sujeito, que ocupa papel central e principal nas relações estabelecidas no e pelo trabalho (SAVIANI, 1994).

No entanto, a perspectiva do Ensino Integral para a etapa do Ensino Médio colocada inicialmente no editorial pelo Secretário de Educação, entra em confronto com o que é posto já na próxima página, quando se afirma que:

A reformulação do ensino e a perspectiva de que educação é um investimento, pois está apoiada em um princípio de economia, que faz do processo educativo causa e não efeito do progresso econômico, pressupõe o desenvolvimento de recursos humanos. É, portanto, da responsabilidade da educação, o aperfeiçoamento do aluno e do professor, uma vez que são eles a chave do progresso. (RODRIGUES, 1972e, p. 3).

No trecho acima é possível perceber claramente a educação sendo posta como “capital humano” (FRIGOTTO, 1995). Nessa perspectiva há um forte enraizamento e influência do mercado econômico sobre as questões educacionais. A educação se submete às demandas do mercado, servindo como

construtora de mão de obra para o setor produtivo no intuito de promover o desenvolvimento e progresso financeiro do país. A lógica atuante na premissa do capital humano é puramente tecnicista, ou seja, enfatiza-se o saber específico necessário ao setor produtivo e ao desenvolvimento, deixando de lado os anseios e projetos do sujeito trabalhador. O foco, portanto, é o mercado e não o homem enquanto pessoa. Tal posicionamento é totalmente antagônico e conflitivo com a ideia de ensino integral defendida anteriormente pelo secretário.

A edição seguinte, de número 143 de setembro de 1972, começa com um novo editorial assinado pelo Secretário de Educação e Cultura do RS, Mauro Costa Silveira, destacando a importância das relações entre a escola e a comunidade a partir das proposições da Reforma do Ensino. Na sequência, a Revista apresenta um artigo intitulado "Ensino Supletivo", em que defende a educação como "um instrumento de compreensão e êxito no mundo contemporâneo" (ENSINO..., 1972f, p. 3), destacando que todos os indivíduos devem buscar instrução para atender às novas exigências de urbanização e avanços econômicos.

A nova dimensão do ensino supletivo é muito importante, principalmente nos países em desenvolvimento, como é o Brasil. Isto porque é necessário oportunizar àqueles operários, homens do campo, trabalhadores braçais e outros que jamais tiveram oportunidades de frequentar a escola, conhecimentos úteis, de modo a que possam aproveitá-los de imediato, a fim de melhorar sua situação de vida; contribuindo com a maior eficiência de seu trabalho para o progresso do país. [...] Nessa dimensão, a Lei 5.692/71 prevê a realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento. Destinam-se estes cursos a aumentar a competência do pessoal, plena ou parcialmente qualificado, que já se encontra no exercício de uma atividade no setor público ou privado. [...] As causas mais expressivas desta mudança de mentalidade em relação à busca de maior qualificação profissional se encontram na explosão demográfica, na urbanização e na industrialização. Se a conjunção destes três fatores representa a modernização do país, levando a uma profunda modificação da vida brasileira, coloca também as pessoas na posição de ter e enfrentar as novas solicitações do mercado de trabalho. E para elas, então - elementos atuantes dentro desta nova configuração social - dimensiona-se um novo posicionamento, que as impulsiona à busca de um instrumento válido e poderoso: a técnica e seu aperfeiçoamento (ENSINO..., 1972f, p. 4).

O que se pode perceber a partir do excerto acima é a argumentação da Revista do Ensino sobre o objetivo que se pretendia dar ao ensino supletivo: de uma oportunidade de melhor formação com vistas ao mercado de trabalho. Tal argumentação é coerente com as propostas da Lei n. 5.692/71 e especialmente com o contexto social e econômico brasileiro, que necessitava da formação de mão-de-obra barata e minimamente qualificada. Em todo o restante da edição, não há mais menção ao ensino de segundo grau e, sim, várias discussões sobre o ensino e o currículo de primeiro grau, com sugestões de atividades e planos de aula.

A edição 144 de outubro de 1972 é a última do Repositório Digital Tatu no ano. Nela, o editorial do Secretário Mauro Costa Rodrigues intitulado "A palavra de ordem é participar", conclama os professores a fazer parte da mudança necessária na sociedade, realizando-a por meio da educação. O texto faz referência, também, à necessidade de equilíbrio entre humanismo e técnica, defendendo o humanismo "como ação e sem omissões, capaz de estabelecer a ordem e o bem estar entre os indivíduos" (RODRIGUES, 1972g, p. 3) e uma técnica "que não se confunda como um fim em si mesma, controlada pelo homem e a seu serviço, ao invés de fazê-lo um mero robô" (RODRIGUES, 1972g, p. 3). Ao que parece, a Revista busca um discurso ameno, que apoia as mudanças impostas pela Lei n. 5.692/71 ao mesmo tempo em que tenta justificá-las de forma positiva.

Tal argumento pode ser evidenciado se considerarmos a análise proposta por Aranha (2006), que ao realizar uma análise sobre a Reforma do Ensino proposta pela Lei n. 5.692/71, destaca a universalização da profissionalização de nível médio como um avanço, mas destaca que "a profissionalização não se efetivou. Faltavam professores especializados, as escolas não ofereciam infraestrutura adequada aos cursos (oficinas, laboratórios, material), sobretudo nas áreas de agricultura e indústria" (ARANHA, 2006, p. 319). Nesse sentido, o autor destaca que, em paralelo, as escolas privadas mantiveram sua organização com a formação geral e preparação para o vestibular.

Portanto, a escola da elite continuava propedêutica, enquanto as oficiais aligeiravam seus programas com disciplinas mal ministradas, descuidando-se da formação geral. De maneira mais grave ainda persistia a seletividade, já que a

elite, bem preparada, ocupava as vagas das melhores universidades. Como consequência, a reforma não conseguiu desfazer o dualismo escolar (ARANHA, 2006, p. 320).

Talvez argumentação de Aranha (2006) sobre o baixo número de escolas aptas para o ensino profissionalizante, conforme proposto pela Lei n. 5.692/71, também explique porque entre todas as edições analisadas somente a número 144 traga uma matéria com referência às proposições da Reforma do Ensino para o segundo grau, quando apresenta o exemplo da Escola Técnica Parobé sob o título “Muitas indústrias disputam os técnicos desta escola”, salientando que:

A escola, que inicialmente, contava com apenas duas salas e atendia 16 alunos, hoje funciona num conjunto de dois blocos, compostos por um prédio central e pavilhões de oficinas atendendo cerca de 2.500 alunos. No prédio central, localizam-se as salas de aula, biblioteca técnica, gabinetes de orientação educacional e profissional, laboratórios de química e física, laboratórios de línguas, além de dependências para os serviços administrativos e grêmios de professores e alunos. [...] Nas oficinas, os alunos encontram todo equipamento necessário ao desenvolvimento das mais diversas indústrias, aprendendo a trabalhar com as máquinas, a fazer peças, enfim, familiarizando-se com seu futuro mercado de trabalho (MUITAS..., 1972, p. 15).

Neste artigo, fica evidente o esforço da Revista do Ensino para comprovar a importância do trabalho desenvolvido pela escola técnica para a formação dos seus alunos de primeiro e segundo graus, terminando o artigo dizendo que a “Escola Técnica Parobé, que há tantos anos vem oferecendo um ensino técnico paralelo ao ensino profissionalizante, encontrou na Reforma, todo o apoio estrutural de que precisava” (MUITAS..., 1972, p. 15).

**Figura 3** – Fotografia publicada pela edição 144 que retrata o trabalho realizado pelo Escola Técnica Parobé



**Fonte:** (MUITAS..., 1972, p. 14)

Ainda sobre a publicação a respeito da Escola Técnica Parobé, é verificável que a Revista não apresenta os meios pelos quais a Escola conseguiria alcançar os níveis de sucesso apresentados. Não há indicações metodológicas, didáticas ou de organização escolar, tão frequentes quando o assunto é o ensino de primeiro grau. Esta é a última referência encontrada sobre o ensino de segundo grau na Revista do Ensino do Rio Grande do Sul entre as edições do ano de 1972.

### **Considerações Finais**

Quando o ano letivo de 1972 foi iniciado havia, além de todas as questões metodológicas, didáticas e educacionais, mais um desafio posto aos professores: implementar a Reforma do Ensino promovida pela Lei n. 5.692/71. Nesse contexto de mudanças, que acompanhava o momento histórico e social do Brasil, a Revista do Ensino assume publicamente a responsabilidade de levar para as escolas informações sobre a condução das disciplinas e organização escolar, inclusive para o ensino de segundo grau. Essa função se consolida à medida que o Secretário de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, Mauro Costa Silveira, anuncia que a Revista amplia sua área de atuação, incluindo a segunda etapa da formação já que, até então, o foco de atuação da Revista era apenas o ensino de primeiro grau.

Neste sentido, o que se percebe a partir da leitura das edições de números 138 a 144 é o esforço da Revista do Ensino do Rio Grande do Sul em apresentar

as bases e as diretrizes da nova lei, esmiuçando questões sobre o currículo e a postura do professor frente a nova legislação, com foco muito mais específico no ensino de primeiro grau. Nas matérias e referências ao ensino a ser praticado no segundo grau, a Revista reforça a proposição da Lei n. 5.692/71 sobre o ensino profissionalizante, apresentado como uma alternativa eficaz para a formação dos jovens que buscam melhores condições no mercado de trabalho e como fator determinante no impulso do desenvolvimento econômico e social do país. De forma diferente das orientações realizadas ao ensino de primeiro grau, quando o tema é o ensino profissionalizante de segundo grau, a Revista passa a apresentar exemplos bem sucedidos de escolas com o ensino profissionalizante em execução.

Conclui-se, então, que a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul acompanhou as orientações didático-pedagógicas e de organização do ensino de segundo grau propostas pela Lei n. 5.692/71, repassando aos professores as propostas e um discurso positivo durante o ano de 1972, primeiro ano letivo com a Reforma do Ensino em vigor. Ao mesmo tempo, vale destacar que as orientações sobre o ensino de segundo grau na Revista do Ensino do Rio Grande do Sul podem ser consideradas ainda esparsas e pouco aprofundadas na temática, embora sempre fazendo relação entre o ensino de segundo grau e a formação profissionalizante.

## Referências

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *História da educação e da pedagogia: geral e do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2006.

BASTOS, Maria Helena Camara. As revistas pedagógicas e a atualização do professor: a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul (1951-1992). In: CATANI, Denice Bárbara; BASTOS, Maria Helena C. (org.). *Educação em Revista: a imprensa periódica e a história da educação*. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2002. p. 173-187.

BRASIL. *Lei n. 5.692, de 11 de Agosto de 1971*. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1971.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, Vozes, 2008. p. 295-316.

ENSINO supletivo. *Revista do Ensino do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 143, 1972.

FERNANDES, Ana Lúcia C. O impresso e a circulação de saberes pedagógicos: apontamentos sobre a imprensa pedagógica na história da educação. In: MAGALDI, Ana Maria B. de M.; XAVIER, Libânia Nacif (org.). *Impressos e histórias da educação: usos e destinos*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008. p. 15-29.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *Educação e a crise do capitalismo real*. São Paulo: Ed. Cortez, 1995.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (org.). *Ensino médio integrado: concepção e contradições*. São Paulo: Cortez, 2005.

GERVASIO, Simôni C. M.; BICA, Alessandro C. Educar é construir para o infinito: análise dos discursos transformadores relativos à reforma de 1971 nos editoriais da Revista do Ensino do Rio Grande do Sul (1972-1974). *História em Revista*, Pelotas, v. 24, 2018.

MUITAS indústrias disputam os técnicos desta escola. *Revista do Ensino do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n.144, 1972.

NOVOS caminhos para a educação. *Revista do Ensino do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 138, 1972.

PRIMEIROS passos na implantação da Reforma do Ensino. *Revista do Ensino do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 139, 1972.

QUADROS, Claudemir; TAMBARA, Elomar Calegari; BASTOS, Maria Helena Camara. A educação (1930-80). In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (org.). *República: da revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Passo Fundo: Méritos, 2007. v. 4, p. 315-333. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 138, 1972a.

REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 139, 1972b.

REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 140, 1972c.

REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 141, 1972d.

REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 142, 1972e.

REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 143, 1972f.

REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 144, 1972g.

RODRIGUES, Mauro Costa. Humanismo dá sentido a reforma. *Revista do Ensino do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 142, 1972a.

RODRIGUES, Mauro Costa. Ressonâncias de uma lei. *Revista do Ensino do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 141, 1972b.

RODRIGUES, Mauro Costa. A palavra de ordem é participar. *Revista do Ensino do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 144, 1972c.

SAVIANI, Dermeval. *A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas*. Campinas: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SAVIANI, Dermeval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETI, C. et al. *Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 151-168.

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

UNIPAMPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. *Tatu repositório digital*. Bege: Unipampa, [2020]. Disponível em: <http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/>. Acesso em: 06 jan. 2019.

*Recebido em 06 de Março de 2019  
Aprovado em 08 de Novembro de 2020*